



**LEI N.º 9.799, DE 04 DE JULHO DE 2022**  
*(Paulo Sérgio Martins)*

Institui a **Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos** (semana do dia 12 de junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-


**Art. 1º.** É instituída a **Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos**, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 12 de junho, pela sociedade civil organizada, por meio de ações educativas para conscientização dos relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil